# XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO

# DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADE I

MARIA RAFAELA JUNQUEIRA BRUNO RODRIGUES
GUILHERME APARECIDO DA ROCHA
WILLIAM PAIVA MARQUES JÚNIOR

#### Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

#### Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

#### Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

#### Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

#### D597

DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADE [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues; William Paiva Marques Júnior – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

#### Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-384-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITOS SOCIAIS, CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA NA AMÉRICA LATINA

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais.2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas e seguridade. XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO (2: 2022: Florianópolis, Brasil). CDU: 34



### XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO

## DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADE I

### Apresentação

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de "Bioética, Biodireito, Diretos Animais, Direito Ambiental, Socioambientalismo, Direitos Sociais, Políticas Públicas e Seguridade", do XI Encontro Internacional do CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, com propostas aptas a contribuir com a evolução do desenvolvimento do Direito no Brasil e na América Latina, em conexão com o tema central proposto (Direitos Sociais, Constituição e Democracia na América Latina).

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras e estrangeiras, de instituições públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem atenção da comunidade científica também foram abordadas, o que revela o grau de qualidade dos eventos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.

A primeira pesquisa, com o título "A comunidade surda e seu direito social ao trabalho no Brasil" foi apresentada por Luisa Carestiato de Carvalho Branco, e revelou importante leitura crítica sobre a evolução do tema no contexto do Direito do Trabalho. A abordagem revelou forte compreensão pragmática, em paralelo à contribuição teórica.

O pesquisador Francisco José Tavares da Rocha apresentou trabalho com o título "As políticas sociais nos programas de governo dos candidatos à presidência em 2022 no Brasil: 'o que os governantes fazem? Por que fazem e que diferença isso faz?"". O trabalho, em fase parcial, forneceu provocações relevantes no contexto das políticas sociais e recebeu sugestões ao desenvolvimento da análise.

O trabalho com o título "Ensino escolar público, o direito à internet e o desafio da desigualdade social: análise da efetividade constitucional do direito à educação no contexto da

Covid-19" contou apenas com a presença da Prof. Orientadora, Lorriane Assis Dourado Duarte, sem a presença das autoras Mara Dantas Pereira e Maria Inês Lopa Ruivo. Não obstante, o espaço rendeu discussões sobre o tema problema e diálogos valiosos à temática, notadamente em razão da experiência dos docentes presentes e das contribuições apresentadas pelo discentes.

A pesquisadora Thais Vilanova Covalesky, orientada pela Prof. Rosane Beatris Mariano da Rocha Barcellos Terra, apresentou o trabalho "O enfrentamento da criminalidade organizada: uma análise das políticas públicas voltadas aos direitos sociais", propondo discussão que contribui ricamente ao tema, notadamente em razão do caráter inovador abordado.

O trabalho com o título "Os impactos da pandemia no Direito Previdenciário: obstáculos e desafios ao acesso a direitos" foi apresentado pelo pesquisador Yago Vitor Neves Silva. A pesquisa foi orientada pelo Prof. Lucas A. T. K. Vieira e coproduzido pelo discente Mateus L. F. de Oliveira, ambos ausentes no momento da apresentação. O trabalho revelou análise empírica, com contribuição teórica ao enfrentamento do momento pós-pandêmico.

A pesquisadora Laura Samira Assis Jorge Martins, orientada pelo Prof. José Antonio de Faria Martos expôs trabalho com o título "Reflexos da alteração de gênero na aposentadoria por idade no Brasil", que foi objeto de debate e recomendações. A leitura crítica revelou problema de pesquisa atual a pertinente, compatível com o objetivo estruturado.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, com propostas de releitura inovadora de assuntos já debatidos, bem como de temáticas inéditas. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional, bem como desejamos uma excelente leitura com as abordagens pós-críticas e propositivas ora

apresentadas.

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

Profa. Dra. Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues

Prof. Dr. William Paiva Marques Júnior

## DESEQUILÍBRIOS NA REPARTIÇÃO DOS PODERES NO BRASIL ATUAL: A QUEM INTERESSA?

Diogo Jorge da Silva Oliveira

#### Resumo

INTRODUÇÃO: Lidar com o Direito nas sociedades modernas é lidar com a própria constituição das instituições e dos sujeitos modernos, já indicava o pensador Michel Foucault há algumas décadas. O campo jurídico-legal da sociedade, por vezes, pode refletir e cristalizar, em certa medida, as correlações de forças políticas e sociais que lhe são subjacentes. As condições que possibilitaram a emergência e o estabelecimento de determinadas instituições de uma forma de Estado, podem entrar em crise ou metamorfosear (ou simplesmente desaparecer) entre diferentes períodos históricos, o que gerará desestabilizações ou desequilíbrios no ordenamento (jurídico, político, social) anteriormente consolidado. A Carta Magna brasileira, promulgada em 1988, constitui um marco jurídico-institucional emerso do contexto permeado pelo paradigma do Estado Democrático de Direito, por tendências pós-positivistas, pela correlação de forças políticas e sociais do período pós-ditadura e pela composição da assembleia constituinte "mais cidadã" da história nacional. Essa Constituição sustenta, em suas páginas, a moderna forma tripartite da repartição dos poderes, caracterizando e diferenciando cada poder – legislativo, executivo e judiciário -, de forma a garantir as condições mínimas para a concretização dos direitos do cidadão. Principalmente para um país como o Brasil, marcado por desigualdades sociais, raciais e de gênero (dentre outras) e por profundas estruturas sociais que promovem continuamente a reprodução dessas desigualdades, a preservação de uma Constituição como a que vigora atualmente é fundamental para avanços na democracia e na cidadania popular. No entanto, determinados setores socioeconômicos brasileiros não se interessam com os avanços democráticos, a estabilidade político-institucional, o equilíbrio na repartição dos poderes e a concretização dos direitos sociais, pois tais elementos implicam em perda de privilégios e limitações econômicas e financeiras. Logo, desequilíbrios na repartição dos poderes e impedimentos na concretização dos direitos poderiam interessar determinados atores sociais, na medida em que estes poderiam obter benefícios privados com a instabilidade político-institucional.

PROBLEMA DE PESQUISA: Em face aos processos sociais, econômicos e políticos vividos nacionalmente e globalmente nos últimos anos, levantou-se a seguinte questão: os desequilíbrios na repartição de poderes possuem correlações com ações intencionais de determinados atores sociais que objetivam auferir ganhos privados através da instabilidade político-institucional e a consequente inviabilização da concretização de direitos?

OBJETIVO: Analisar como as ações intencionais de alguns atores sociais, em prol de seus

interesses privados, contribuem para criar desequilíbrios na repartição dos poderes, instabilidade político-institucional e, consequentemente, impactar a concretização de direitos.

MÉTODO: A presente pesquisa se caracteriza como um estudo conceitual, no qual os conhecimentos foram operacionalizados e construídos através do método dedutivo. Utilizou-se a pesquisa documental bibliográfica como técnica de pesquisa, por meio de publicações de artigos, livros e outros textos acadêmicos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O contexto dos últimos anos, no Brasil e em muitas partes do mundo, é marcado por crises institucionais, políticas, econômicas e diplomáticas que têm diversas causas e geram tantas outras consequências (que, por sua vez, geram novos agravantes). A crise capitalista exposta em 2008 evidenciou um panorama global onde haveria tanto uma necessidade do grande capital em aprofundar uma política econômica neoliberal, quanto a necessidade de o Estado intervir mais firmemente na política econômica a fim de evitar o aumento da miséria, das desigualdades e das perdas de direito. No período demarcado entre os anos de 2008 e 2022, a crise político-econômica se intensificará a tal ponto que as contradições inter e intra classes sociais e as dinâmicas de (re)emergência e confronto entre grupos identitários, movimentos sociais, fundamentalismos religiosos, grupos extremistas e radicalizações políticas foram dissolvendo o consenso político que durante décadas vigorou nas sociedades ocidentais. Além disso, viu-se o desenvolvimento e o amadurecimento de toda uma ampla e gigantesca tecnosfera de comunicação e informação, através da computação e da internet, criando o "ciberespaço" com todas as suas potencialidades criadoras e destrutivas. Tal estado de coisas levou ao fenômeno, visível em vários países, de "solapamento" ou "fragilização", ou até mesmo "morte" das democracias, através da ascensão de líderes, partidos e/ou regimes autoritários, demagogos, e/ou populistas (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018). Em vários países centrais, percebeu-se o enfraquecimento (ou até o desaparecimento) dos partidos tradicionais e o aparecimento de novos partidos ou formas de se fazer "política"; em países periféricos ou emergentes, a crise ganhou traços mais agudos em vários países, com golpes de Estado das mais diversas modalidades – "golpe branco", "golpe militar", "golpe parlamentar", etc –, revoltas populares, ascensão de líderes com tracos fascistas, etc. No Brasil, no período supracitado, vivenciou-se alguns anos de euforia consumista antes da grande crise político-econômica instaurada a partir de meados da década passada. Em vista disso, para que os atores sociais, caracterizados enquanto os setores mais abastados do país, investidores nacionais ou estrangeiros, acionistas globais, grandes banqueiros e empresários (e tantos outros que compõe a elite nacional), continuassem auferindo altas margens de lucros em um cenário cada vez mais crítico e desordenado, seria necessário um Estado de características "ultra" neoliberais, ou seja, tendencialmente um "Estado mínimo" para a massa dos cidadãos, mas continuamente um "Estado máximo" para promoção dos meios que favoreceriam seus lucros e dividendos: privatizações, investimentos em determinadas rotas logísticas para as empresas, desonerações, pagamentos de juros, incentivos fiscais, empréstimos vantajosos às empresas privadas, renúncias fiscais, redução das taxações, perpetuação do sistema tributário regressivo, a permanência da ausência do imposto sobre as grandes fortunas, etc. Para tanto, a desestabilização do sistema político-institucional nacional (re)surgiu como uma interessante possibilidade para esses atores sociais, já que o desequilíbrio na repartição dos poderes (como visto nas várias interferências do STF nos outros poderes, conforme RODRIGUES, 2022) é uma das formas de se desviar o foco do mais importante em um contexto de crise: assegurar um Estado Democrático de Direito em pleno funcionamento visando a justiça social por meio da concretização dos direitos. Finalmente, verifica-se que, apesar da grande crise (institucional, política, social e econômica) que assola o país nos últimos anos, houve um aumento da desigualdade social no país, com um aumento da concentração de renda entre os setores mais ricos da população. Uma desigualdade que se alimenta da instabilidade institucional e da precarização dos direitos da cidadania.

**Palavras-chave:** Repartição dos poderes, Instabilidade político-institucional, Concretização de direitos

#### Referências

BARBOSA, Oriana Piske de A; SARACHO Antonio Benites. Considerações sobre a Teoria dos freios e contrapesos (Checks and Balances System). Brasília-DF: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2018a. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2018/consideracoes-s obre-a-teoria-dos-freios-e-contrapesos-checks-and-balances-system-juiza-oriana-piske. Acesso em: 05 ago. 2022.

\_\_\_\_\_. Estado Democrático de Direito - Superação do Estado Liberal e do Estado Social. RJLB, Ano 4 , nº 5. 2018b. Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2018/5/2018 05 1305 1317.pdf. Acesso: 04 ago. 2022.

FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Globo, 2005.

FOUCAULT, M. . Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

LEVITSKY, Steven, ZIBLATT, Daniel. Como as democracias morrem. Tradução: Renato Aguiar. São Paulo: Zahar, 2018.

MONTESQUIEU, B. Do espírito das leis. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

RODRIGUES, Francisco Anderson da Silva. Crise nos três poderes: A interferência do judiciário nos poderes executivo e legislativo. Conteudo Jurídico, v. 17/03/2022, 2022. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/96886/crise-nos-tres-poderes-a-interferencia-do-judi ciario-nos-poderes-executivo-e-legislativo. Acesso em: 06 ago. 2022.